PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a contratação temporária do cargo de *Técnico de Enfermagem*, que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2025, a contratação temporária do cargo de *Técnico de Enfermagem*, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, desde 1º de abril de 2024, ocorrido em decorrência da falta de banca de candidatos aprovados.

Parágrafo único. O prazo de vigência da prorrogação fica limitado à data de 1º de abril de 2026, ou até a posse de candidato aprovado em Concurso Público, se esta ocorre primeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, com a finalidade de obter autorização para prorrogar a contratação temporária do servidor ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ocorrido em decorrência da falta de banca de concursados, limitado até a posse do candidato aprovado no Concurso Público.

Tendo em vista a inexistência de banca de concursados para o referido cargo, seguido do período eleitoral que impediu a realização de novo certame, faz-se necessária a prorrogação do prazo do contrato temporário vigente, uma vez que a lei autorizativa nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021, prevê apenas a contratação até 31 de dezembro de 2024.

Em face ao exposto, e sendo imprescindível a presença do Técnico de Enfermagem junto ao Centro Municipal Dr. Menandro, solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação da matéria que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal